

## **PORTARIA N.º 232, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 003/1996 e Lei Municipal n.º 675/2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Transferir de Lotação o servidor Maurício Paulus, matrícula funcional n.º 593-2/1, passando da atual Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** *Por assumir a função junto à Secretaria de Saúde, fica concedido ao servidor, adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no país.*

**Art. 2.º** Conceder gratificação de 48% (quarenta e oito por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor citado no Artigo 1º desta Portaria, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados à área da saúde municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 10 de maio de 2016.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**